



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Gilberto Nascimento

Projeto de Lei nº ____/2026

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a ‘Semana Municipal de Conscientização sobre Alergia Alimentar’.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida alínea u) ao inciso LXXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

LXXVIII –
.....

u) “Semana Municipal de Conscientização sobre Alergia Alimentar, a ser celebrada anualmente na terceira semana de maio”. (NR).

.....

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de abril de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Gilberto Nascimento

Justificativa

A presente propositura tem como objetivo adequar ao município de São Paulo, a “Semana Municipal de Conscientização sobre Alergia Alimentar”, a ser realizada anualmente na terceira semana de maio, em consonância com a “Semana Nacional de Conscientização sobre Alergia Alimentar” instituída pela Lei Federal nº 14.731/2023, e que já vigora em diversos municípios como por exemplo, Araraquara.

As alergias alimentares são reações adversas do sistema imunológico que podem levar a quadros leves, como coceira ou irritação na pele, ou reações graves e potencialmente fatais, como a anafilaxia.

O objetivo da semana é tornar conhecidas as informações sobre a condição, demonstrando a importância de orientar famílias sobre sinais de alerta e riscos da automedicação e de incentivar o diagnóstico precoce e prevenir casos graves por meio da leitura adequada de rótulos e de substituições alimentares.

Diante da importância que reveste o tema, solicito o apoio dos meus nobres pares na aprovação desta lei.

Gilberto Nascimento

Vereador do PL